



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEXTA- FEIRA – 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1395

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **PARECER DELIBERATIVO Nº 008/2023:** ANÁLISE DO CALENDÁRIO LETIVO DE 2024 DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



**PARECER DELIBERATIVO Nº 08/2023**

**ASSUNTO:** Análise do Calendário Letivo de 2024 da Rede Pública Municipal

**RELATOR:** Almir Pereira Bastos

**SESSÃO (DATA):** 19/12/2023

### HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de São Miguel das Matas no Território de Identidade do Vale do Jiquiriçá, levando em consideração a legislação em vigor e indicando atender o que está posto na legislação, solicitou deste Conselho a Apreciação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024,

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O que a LDB fala sobre dias letivos?

Pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB), **as escolas devem cumprir pelo menos 200 dias letivos anuais, distribuídos em dois semestres, totalizando, no mínimo, 800 horas, ou seja, 48.000 minutos.**

Como deve ser organizado o calendário escolar?

**O que deve estar definido no calendário escolar?**

1. Data de início do ano letivo;
2. Data de fim do ano letivo;
3. Datas dos Feriados municipais, estaduais e nacionais;
4. Períodos para Conselho de Classe por Trimestre;
5. Datas do Período de Recuperação;
6. Data do Conselho Final.

O que diz o artigo 24 da LDB?

O artigo 24 da LDBEN é explícito quando diz que a **Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com determinadas regras comuns.** Portanto, o texto refere-se claramente aos níveis fundamental e médio, não se aplicando à primeira etapa da Educação Básica que é a Educação Infantil.





CME - Conselho Municipal de Educação de São Miguel das Matas



"A carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver".

Tal dispositivo se impõe no ordenamento jurídico como dever do estado e direito do aluno, considerando a garantia do direito à educação, enquanto dispositivo público e subjetivo.

"Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

#### CONCLUSÃO DO RELATOR:

Que a organização do calendário escolar em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino sejam feitas pela Secretaria Municipal de Educação, órgão gestor da educação pública municipal,

Cabe esclarecer que os atos normativos (pareceres, resoluções, deliberações etc.) devem ser autorizados pelo Conselho Municipal de Educação (CME) de São Miguel das Matas, em conformidade com a legislação vigente, observando os dispositivos legais pertinentes ao momento.

#### ANEXO

Consta como parte integrante deste Parecer o Calendário Escolar proposto para a Rede Municipal de Ensino para o ano de 2024;

- Que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe a proposta de forma documentada, para todas as escolas municipais e órgãos correlatos a educação integrantes do Sistema Municipal de Ensino;
- Dê ciência ao interessado.



[cmadesaomiguelasmatas@gmail.com](mailto:cmadesaomiguelasmatas@gmail.com)





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEXTA-FEIRA  
05 DE JANEIRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 1395

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CME - Conselho Municipal de Educação de São Miguel das Matas



São Miguel das Matas, 19 de dezembro de 2023.

---

Almir Pereira Bastos

Relator

---

Antonio Cláudio de Jesus Santos

Presidente do CME



[cmadesaomiguelasmatas@gmail.com](mailto:cmadesaomiguelasmatas@gmail.com)



[www.saomiguelasmatas.ba.gov.br](http://www.saomiguelasmatas.ba.gov.br)

Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro | Tel: (75) 3676-2141 | Gestor: Valdelino de Jesus Santos – Prefeito